



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº 152/2021** - Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 18/2021 de 01 de Julho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Nível a Servidor Público e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 19/2021 de 01 de Julho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 152/2021

“Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA,


DECRETA

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. **SIMONE ROSA DE SOBRAL MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA do município de Baianópolis-BA.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AO 01 DE JULHO DE 2021.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA GAB Nº 18 /2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Nível a Servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 77/2009, de 16 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Baianópolis);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PARA O NÍVEL 5, à servidora DARLENE PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº 118, ocupante do cargo efetivo de professora, importando em um acréscimo equivalente a 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base, a contar do dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada no art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Baianópolis-BA, em 01 de Julho de 2021.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER

Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis, Bahia
Telefone (77) 3617-2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA GAB Nº 19/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 134 da Lei Municipal nº 48/2007, de 19 de dezembro de 2007 (Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais De Baianópolis);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal, Sr. **Ricardo Marques dos Santos**, matrícula 1286, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O servidor gozará a Licença Prêmio pelo período de 01/08/2021 a 29/10/2021.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada no art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Baianópolis-BA, em 01 de Julho de 2021.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER

Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis, Bahia
Telefone (77) 3617-2200